



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ- REITORIA AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CRECHE

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
EDITAL 04/2019

ÁREA DE CONHECIMENTO: DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

NORMAS COMPLEMENTARES – PROVA ESCRITA/CONSULTA BIBLIOGRÁFICA

A Comissão Organizadora do Concurso, no uso das suas atribuições, em reunião realizada no dia 28 de setembro de 2021, fixou as seguintes normas para a realização da prova escrita do CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:

1. A prova escrita terá duração máxima de cinco (5) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.
2. A consulta bibliográfica terá duração máxima de 1 (uma) hora e iniciar-se-á, imediatamente, após o sorteio do ponto da prova escrita.
3. A consulta poderá ser feita a livros, periódicos, e outros documentos bibliográficos, impressos, manuscritos ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade dos/das candidatos/candidatas.
4. A Creche UFBA não disponibilizará material bibliográfico nem equipamento para consulta, nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica ou à internet durante a realização da mesma.
5. O local da consulta será o mesmo da realização da prova escrita.
6. Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os/as candidatos/candidatas, durante a realização da prova, sendo vedado o uso de celular, tablet ou outro meio ou via de comunicação eletrônica.
7. Os/as candidatos/candidatas poderão fazer anotações, em tópicos, durante o período de consulta, em folhas rubricada pela Comissão Organizadora, distribuídas logo após o sorteio do ponto.
8. Após o tempo destinado à consulta bibliográfica, durante a realização da prova escrita, os/as candidatos/candidatas poderão fazer consulta, exclusivamente, às suas próprias anotações feitas na folha entregue pela Comissão Organizadora, sendo terminantemente vedado acessar outros meios de consulta.
9. As anotações ou rascunhos, não devem ser assinados pelos/pelas candidatos/candidatas e serão anexados à prova escrita.
10. O texto definitivo da prova escrita será redigido em folhas de papel devidamente identificadas com os dados do concurso. As folhas deverão ser numeradas pelo candidato e registradas nelas o código alfanumérico atribuídos aleatoriamente para cada candidato, fornecido pela Comissão Organizadora antes do início da prova, ou seja, no ato de assinatura da lista de presença.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ- REITORIA AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CRECHE

11. Nenhuma das folhas deverá conter qualquer marca, símbolo, rubrica, assinatura ou qualquer outra forma que possa identificar o candidato, inclusive citação de dados que, direta ou indiretamente, possam favorecer ou possibilitar a identificação do candidato.
12. O desrespeito a qualquer item disposto nestas normas implicará na eliminação dos/das candidatos/candidatas no concurso e anulação da sua prova.

Salvador, 14 de outubro de 2021.

Assinatura manuscrita em azul da Ana Lúcia Soares da Conceição Araújo.

Ana Lúcia Soares da Conceição Araújo
Presidente da Comissão Organizadora

Assinatura manuscrita em azul da Celma Bento Moreira.

Celma Bento Moreira
Membro da Comissão Organizadora